



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM**
Av. Sto. Antonio, nº 248, Centro - Mogi Mirim- SP Fone: 19 3805-9320

**FUNDAÇÃO CASA
Edital de Credenciamento para atribuição de classe/aulas
Ano letivo de 2019**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, nos termos da Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017 e da Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, **o Edital de Credenciamento**, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2019.

- Este credenciamento se aplica à Unidade de Internação (CI) da Fundação CASA.

- Poderão atuar neste projeto os docentes:

inscritos no campo de atuação aula, das categorias “A” “P”, “F”, contratados e candidatos a contratação, classificados nesta Diretoria de Ensino, para ministrar classe/aulas no ano letivo de 2019.

I – DO PERFIL DOCENTE

1) O docente que atuará na Unidade de Internação (CI) deverá atender os seguintes requisitos:

1.1 conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

1.2 saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;

1.3 ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;

1.4 ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas

pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.

1.5 possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

II – DA DATA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) **Data do credenciamento:** 07 e 08/02/2019, das 9h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Local: O credenciamento ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino, à AV. Santo Antonio, 248, Centro – Mogi Mirim SP.

- 2) **No ato do credenciamento o candidato deverá:**

- 2.1 – Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
- 2.2 – Apresentar a proposta de trabalho, conforme item V deste edital;
- 2.3 - Este credenciamento não poderá ser feito por procuração.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

- 1) ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, excetuando Educação Física, para ministrar aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio do CI.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) No ato do credenciamento o docente deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - a) RG e CPF;
 - b) Comprovação de estar inscrito para o processo de atribuição de classe/aula para o ano letivo de 2019, na Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim, através de comprovante impresso no site <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>
 - c) comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:
 - Diploma (formados até 12/2016) ou Certificado de Conclusão (formados após 12/2016) de curso de Licenciatura Plena, acompanhados de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar.
 - d) Tempo de Serviço: CTA, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2018, com identificação clara do Campo de Atuação a que se refere.
 - e) certificado de participação em cursos de capacitação homologados pela SEE, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (2016, 2017 e 2018, se possuir);
 - f) declaração do Diretor de Escola Vinculadora de unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base 30/06/2018.
 - g) Certidão de nascimentos ou RG dos filhos menores, somente para fins de desempate na classificação.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 1) A Proposta de trabalho, **devidamente assinada**, deverá ser entregue no ato da inscrição devendo contemplar os itens abaixo:
- 1.1) O objetivo do docente para o trabalho em unidade da Fundação CASA.
 - 1.2) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa.
- 2 – A proposta de trabalho **não deverá exceder duas laudas**.
- 3 – A proposta de trabalho, **de caráter eliminatório**, será avaliada em escala de zero a três pontos.

VI – DA ENTREVISTA

- 1) Na ocasião do credenciamento, será agendada a entrevista para os docentes, que versará sobre sua proposta de trabalho.
- 2) São critérios para avaliação da entrevista:
- 2.1- Clareza na exposição.
 - 2.2- Uso dos recursos da língua.
 - 2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
 - 2.4- Postura estética.
 - 2.5- Postura ética.
- 2.6- A entrevista, **de caráter eliminatório**, será avaliada em escala de zero a quatro pontos.
- 2.7- A entrevista ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2019, nos seguintes horários: das 9h30 às 12h00 ou das 13h30 às 17h00.
- 2.8 – A entrevista, **com a presença da coordenação pedagógica da Fundação Casa**, será realizada nas dependências da DERMM, sítio à Av. Santo Antônio, nº 248 – Centro – Mogi Mirim SP.

VII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1 – Tempo no magistério público estadual – 0,001 por dia (máximo 3,0 pontos);
- 2 – Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA – 0,005 por dia (máximo 5,0 pontos);
- 3 – Certificados de programas de formação continuada homologados pela SEE – 0,5 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas (máximo 5,0 pontos).

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes serão classificados considerando-se:

- 1 – O tempo de serviço e os títulos;
 - 2 – A nota da entrevista, de caráter eliminatório;
 - 3 – A nota da proposta de trabalho, de caráter eliminatório.
- 4- A classificação será publicada no site da DERMM:
<http://demogimirim.educacao.sp.gov.br>, no dia 13/02/2019, com prazo para recurso nos dias 13 e 14/02/2019 e publicação da classificação final, pós-recurso, no dia 15/02/2019.

IX – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A atribuição será realizada seguindo a seguinte ordem de prioridade:

- 1 - docente em situação de adido;
- 2 -docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 09 horas semanais;
- 3- docente ocupante de função-atividade para completar carga horária;
- 4 - docentes contratados e candidatos a contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.
- 5- A atribuição de aulas da Fundação Casa ocorrerá no dia e horário definido pela escola vinculadora, em data a ser definida e disponibilizada através de Edital, disponível no site da DERMM <http://demogimirim.educacao.sp.gov.br> – Atribuição de classes/aulas-Outras atribuições - Sistema Prisional.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas.
- 4) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Mogi Mirim, 05 de fevereiro de 2019

Regina Navas Santos
RG 17.499.352-3
Dirigente Regional de Ensino